

REGULAMENTO DE CAMPANHA - INGRESSANTE 2025.2
GRADUAÇÃO PRESENCIAL – TRANSFERÊNCIA
PROGRAMA SER SOLIDÁRIO

1. DA CAMPANHA

Esta campanha é válida para cursos de **Graduação Presencial**, sendo exclusiva aos alunos ingressantes, que concorram às vagas pelo processo seletivo **TRANSFERÊNCIA**, desde que sejam atendidos os critérios no Edital de Processo Seletivo 2025.2.

2. DOS BENEFÍCIOS

2.1 Os benefícios concedidos por este Regulamento são válidos, exclusivamente, para os candidatos **APROVADOS**, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo 2025.2, **E** com a formalização do respectivo **ACEITE ON-LINE, no Portal do Aluno**, no contrato de prestação de serviços educacionais, no período de **01/05/2025** até **31/05/2025**.

2.2 Essa campanha pode ser alterada a qualquer momento, sem prévia comunicação.

3. DA PARCELA DO PROGRAMA “SER SOLIDÁRIO”

3.1 O valor pago na **primeira parcela** do semestre vigente será no **valor promocional de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais)** e a **diferença** entre esse valor e o **valor com descontos e bolsas**, será paga de forma **diluída em uma quantidade de parcelas** correspondente ao prazo de duração previsto para conclusão do curso contratado;

3.2 Para garantir o benefício da campanha, o candidato aprovado precisa efetuar o pagamento do seu boleto da primeira parcela da semestralidade (matrícula), **no prazo de até 5 dias corridos** a partir da data de aprovação;

3.3 O pagamento do valor diluído será realizado em número de parcelas correspondente à duração do curso, obedecendo a respectiva matriz curricular, independentemente do número de meses que reste ao aluno cursar. Sendo certo que, mesmo que **o aluno demore mais tempo do que o previsto** para concluir o curso, **o número de parcelas da diluição permanecerá o mesmo**;

3.4 **Exemplo de composição do SER SOLIDÁRIO:** Nos cursos em que a duração seja de 48 (quarenta e oito) meses (quatro anos), o aluno efetuará o pagamento parcial da **primeira mensalidade no valor de R\$ 129,00** (cento e vinte e nove reais) e, nos 47 meses seguintes, efetuará o pagamento da diferença em parcelas iguais, de modo que a última parcela deverá ser paga no 48º (quadragésimo oitavo) mês da matriz curricular mínima necessária para a regular conclusão do curso contratado, conforme demonstrado abaixo:



SER SOLIDÁRIO			
Item	Descrição	Cálculo	Valores
(A)	Valor da mensalidade integral (Dia 05)		R\$ 850,00
(B)	Quantidade de mensalidades com SER SOLIDÁRIO		1
(C)	Valor da oferta do SER SOLIDÁRIO		R\$ 129,00
(D)	Duração do Curso em meses		48
(E)	Meses restantes para diluição do SER SOLIDÁRIO	= (D) - (B)	47
(F)	Desconto da campanha vigente		60%
(G)	Valor do desconto de campanha	= (A) x (F)	R\$ 510,00
(H)	Valor da mensalidade com o desconto da campanha	= (A) - (G)	R\$ 340,00
(I)	Saldo do SER SOLIDÁRIO	= (H) - (C)	R\$ 211,00
(J)	Valor da parcela diluída do SER SOLIDÁRIO	= (I) / (E)	R\$ 4,49

1º Semestre						
Mensalidade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
(A) Valor integral	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00
(I) Valor diluído (-)	R\$ 211,00	R\$ 211,00	R\$ 211,00	R\$ 211,00	R\$ 211,00	R\$ 211,00
(G) Valor Desconto (-)	R\$ 0,00	R\$ 510,00	R\$ 510,00	R\$ 510,00	R\$ 510,00	R\$ 510,00
(J) Parcela Diluição (+)	R\$ 0,00	R\$ 4,49	R\$ 4,49	R\$ 4,49	R\$ 4,49	R\$ 4,49
Valor Cobrado (=)	R\$ 129,00	R\$ 344,49	R\$ 344,49	R\$ 344,49	R\$ 344,49	R\$ 344,49

3.5 Para maiores informações sobre as regras e condições do programa **SER SOLIDÁRIO**, acesse o instrumento de acordo e adesão disponível na área do candidato;

4. CASHBACK B.UNI

Essa campanha está atrelada ao Programa de Cashback do **B.Uni**, onde o candidato poderá ter **5% de cashback, durante todo o curso**. Os detalhes do programa, estão em um regulamento específico disponível no site da instituição.

5. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

Aplica-se essa campanha, para todas as Unidades descritas no **ANEXO I**.

6. DAS EXCEÇÕES

Não está incluído nesta campanha o curso de **MEDICINA** para todas as unidades.



7. DOS PERCENTUAIS DE DESCONTO

Serão concedidos descontos nas mensalidades até o final do curso, incluindo as rematrículas, de acordo com a tabela abaixo:

Campanhas	1º sem	2º sem	3º sem	4º sem	5º sem	6º sem	7º sem	8º sem	9º sem	10º sem	11º sem	12º sem
20%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
25%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
30%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%
35%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%
40%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%
45%	45,00%	45,00%	45,00%	45,00%	45,00%	45,00%	45,00%	45,00%	45,00%	45,00%	45,00%	45,00%
50%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
55%	55,00%	55,00%	55,00%	55,00%	55,00%	55,00%	55,00%	55,00%	55,00%	55,00%	55,00%	55,00%
60%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%
65%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%
70%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%

- 7.1 Serão oferecidos descontos promocionais a partir do 1º (primeiro) semestre de cada curso, até o final do curso, **incluindo rematrícula**, sendo limitado no máximo a 12 (doze) semestres;
- 7.2 Os descontos são aplicados em cima dos valores que constam para pagamentos no dia 30 de cada mês, conforme valores definidos em contrato. E, para garantir o desconto, **o pagamento deve ser realizado exclusivamente na primeira data de vencimento de cada boleto, sendo o dia 05 (cinco) de cada mês;**
- 7.3 Os descontos vigentes neste regulamento **NÃO são cumulativos** em nenhuma hipótese, com nenhum outro tipo de benefício/desconto/campanhas, campanhas DE/POR e/ou financiamento privado, como por exemplo: EDUCRED, PRAVALER, DESCONTOS DE CONVENIADOS;
- 7.4 Em casos de aproveitamento de estudos ou qualquer alteração na grade de disciplinas previstas para o semestre, poderá haver alteração do valor da mensalidade, considerando a cláusula contratual que trata do cálculo da mensalidade por proporcionalidade de disciplinas;
- 7.5 Consultar o Nome/Desconto que o curso se encaixa, no **ANEXO I** desse regulamento.
- 7.6 Consultar se o curso está disponível no site do processo seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O candidato é responsável por garantir todas as informações e documentações exigidas em Processo Seletivo, devendo cumprir os prazos estabelecidos desta campanha de desconto e no Edital do Processo Seletivo 2025.2, citados neste regulamento;
- 8.2 O candidato aprovado deve efetivar o **aceite on-line do contrato**, exclusivamente no site do processo seletivo;
- 8.3 Candidatos com vínculo anterior nos últimos 12 (doze) meses com quaisquer instituições do grupo Ser Educacional não serão contemplados nesta campanha;
- 8.4 Caso o beneficiário faça adesão à presente campanha e no futuro venha a conseguir outro tipo de benefício, descontos e/ou financiamento privado, deverá fazer a **opção** por apenas um deles, em razão dos descontos não serem cumulativos;



- 8.5 Perderá automaticamente o benefício (desconto) desta campanha, o aluno que não realizar a renovação de matrícula dentro do prazo estabelecido em calendário acadêmico da Instituição de Ensino (**IES**);
- 8.6 Perderá automaticamente o benefício (desconto) desta campanha, o aluno que efetuar **trancamento, cancelamento, abandono do curso, transferência de Unidade, alteração de Modalidade, Curso e/ou turno**;
- 8.7 Se houve antecipação de conclusão do curso, em virtude de dispensas de disciplinas, o valor residual do Programa **Ser Solidário** será também cobrado de forma antecipada;
- 8.8 Para concessão dos benefícios previstos neste regulamento o aluno terá que preencher todos os requisitos acima descritos;
- 8.9 Este regulamento revoga todos os regulamentos anteriores que tratam desta campanha;
- 8.10 O candidato, uma vez selecionado e aprovado, tem ciência e aceita os termos e valores constantes no contrato de prestação de serviços Educacionais, não podendo alegar imprevisão ou revisão contratual em razão do Covid-19 e/ou qualquer outro motivo, aceitando o valor proposto para a prestação do serviço, que não será alterado. Tendo conhecimento ainda de que as aulas teóricas poderão ser ministradas de forma remota, de acordo com a orientação do MEC, sem que isso se constitua como alteração do contrato.
- 8.11 Casos omissos no presente regulamento serão dirimidos pelo **CONSU** – Conselho Diretivo das Unidades.



UNINASSAU



UNAMA



UNG



UNINORTE



UNIFAEAL



UNI7



Grupo Ser Educacional



ANEXO I

UNIDADE	CAMPANHA	TURNO	CURSO
UNG - Centro	60%	Manhã	Administração, Biomedicina, Ciências Contábeis, CST Fotografia, CST Marketing, Direito, Engenharia Química, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Odontologia, Pedagogia, Psicologia
UNG - Centro	60%	Noite	Administração, Ciências Biológicas, CST Análise e Desenvolvimento de Sistemas, CST Estética e Cosméticos, CST Fotografia, CST Gestão de Recursos Humanos, CST Logística, CST Marketing, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Fonoaudiologia, Jornalismo, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda
UNG - Centro	65%	Manhã	Enfermagem, Terapia Ocupacional, Ciência da Computação
UNG - Centro	65%	Noite	Biomedicina, Ciências Contábeis, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Terapia Ocupacional, Ciência da Computação
UNG - Centro	70%	Manhã	Medicina Veterinária
UNG - Centro	70%	Noite	Medicina Veterinária
UNG - Itaquaquecetuba	60%	Manhã	Administração, Ciências Contábeis, CST Gestão Ambiental, CST Gestão da Qualidade, CST Redes de Computadores, Direito, Engenharia de Produção, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social
UNG - Itaquaquecetuba	60%	Noite	Administração, Ciências Contábeis, CST Gestão Ambiental, CST Gestão da Qualidade, CST Gestão da Tecnologia da Informação, CST Gestão de Recursos Humanos, CST Logística, CST Redes de Computadores, Direito, Engenharia de Produção, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social
UNG - Itaquaquecetuba	65%	Manhã	Enfermagem, Nutrição
UNG - Itaquaquecetuba	65%	Noite	Enfermagem, Nutrição
UNG - Itaquaquecetuba	70%	Manhã	Medicina Veterinária
UNG - Itaquaquecetuba	70%	Noite	Medicina Veterinária

